

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266  
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/99**

**Dispõe sobre as Prestações de Contas referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1993, da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

**Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1999.



EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente



JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária